



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Reajusta valor de diária no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IV do Art. 41 da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º - Os valores estabelecidos para diárias de viagem serão fixados igualmente para Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal e atende ao valor médio do custo de vida por localidade.

Art. 2º - Ficam reajustados os valores de diárias, conforme quadro abaixo:

LOCALIDADE	DIÁRIA INTEGRAL
I-Capital Federal – Brasília	R\$ 929,89
II- Capitais de Estados, excluídos os de Minas Gerais	R\$ 765,79
III- Capital do Estado de Minas Gerais	R\$ 656,39
IV- Municípios fora do Estado de Minas Gerais	R\$ 546,99
V- Municípios do Estado localizados num raio superior a 130km da sede	R\$ 382,90
VI- Municípios do Estado localizados num raio superior a 50km e inferior a 130km da sede.	R\$ 196,92



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições normativas em contrário, em especial a Resolução nº 04, de 12 de abril de 2019.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, 17 de maio de 2021.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG